

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão Permanente de Governança Corporativa****PORTARIA Nº 606 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Governança Corporativa para promover o sistema gerencial de controle do Tribunal.

Art. 2º Designar para integrar a comissão os servidores Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Ana Cláudia Braga Mendonça, Cedric Pin, Dackson Soares, Eliane de Souza Marques, Eliane Martins de Sousa, Fabiano Damasceno Sousa Falcão, Flávio Feitosa Costa, Leonice Vera Severo Fernandes, Lívia Regina de Sá Eirado, Patrícia Luíza Ribeiro Serra, Rubens André Gonçalves Dusi, Rui Moreira de Oliveira, Salatiel Gomes dos Santos, Sônia Kill Camps Guimarães, Sonia Solange Montenegro, Thayanne Fonseca Pirangi Soares, Thiago Fini Kanashiro e Thiago Henrique Pinheiro de Souza, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

Avaliação do processo de recadastramento biométrico SE**PORTARIA Nº 607 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o contido na Resolução-TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010 e na Portaria-TSE nº 206, de 15 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Trabalho composta pelos servidores indicados no anexo desta portaria para participar da avaliação do processo de recadastramento biométrico dos eleitores do estado de Sergipe, com os seguintes objetivos:

I - Prestar a tutoria prevista na Portaria-TSE nº 206, de 15 de abril de 2011;

II - Acompanhar e auxiliar o encerramento do recadastramento biométrico dos eleitores no estado.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados no período de 15 a 16 de dezembro de 2011, no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

EQUIPE DE TRABALHO

Ivanildo Soares Pereira

Thiago Henrique Pinheiro de Souza